



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MOÇÃO Nº 16/2025. INICIATIVA DA VEREADORA ANGELA MARIA CAMPOREZ MAÇÃO. APLAUSOS A TODOS OS DIRETORES ESCOLARES. 12 DE NOVEMBRO. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE.

1. RELATÓRIO

A Vereadora Angela Maria Camporez Mação, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, a **Moção nº 16/2025: “Moção de Aplausos a Todos os Diretores Escolares, pela Celebração do “Dia do Diretor Escolar”, Comemorado Anualmente em 12 de novembro.”**

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 11.11.2025 e, após sua leitura em Plenário na 20ª Sessão Ordinária realizada nesta data, foi apresentado para deliberação o Requerimento nº 42/2025, na presente data, assinado por cinco dos Senhores Vereadores, que requer a tramitação em regime de urgência especial à matéria. Assim, após a aprovação do referido requerimento, a presente proposição veio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para exame e Parecer.

É o Relatório.

2. DESENVOLVIMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1 Da Competência e Iniciativa

A moção versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 16, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa privativa dos Vereadores, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 022/2002). Feitas estas considerações, não há vícios de iniciativa e competência na propositura em comento.

2.2 Da Técnica Legislativa

Quanto à técnica legislativa, em observância ao artigo 59 da Constituição da República, a elaboração, alteração ou consolidação de leis no Brasil, deverá observar o regramento estabelecido na Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998. Nesse sentido, a presente proposição está em sintonia com o preconizado no referido diploma.

2.3 Dos aplausos a todos os diretores escolares

Trata-se da moção nº 16/2025, de autoria da Vereadora Angela Maria Camporez Mação, visando conceder aplausos a todos os diretores escolares, em razão do Dia do Diretor Escolar, celebrado no dia 12 de novembro.

Moção é a manifestação soberana de uma assembleia em relação a determinado fato, pessoa, entidade, empresa, podendo esta manifestação ser de apoio, de aplausos, de repúdio, dentre outras elencadas nas normas internas dos órgãos legislativos.

No caso específico da Câmara Municipal de Vila Valério, as disposições que tratam de sua apresentação e tramitação estão dispostas nos artigos 166 e 167 do Regimento Interno da Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assevera o caput do artigo 166 que “moção é a proposição em que o vereador sugere a manifestação da câmara sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando.”

O dia do diretor escolar é comemorado anualmente no dia 12 de novembro, como forma de valorizar e reconhecer o trabalho desses profissionais. Os diretores de escola desempenham um papel fundamental na organização e na gestão das escolas. É responsável, ainda, por manter o engajamento de toda a comunidade escolar. Por estas razões, são merecedores (as) da presente homenagem.

Nesse sentido, constata-se que não há vícios de iniciativa, competência ou qualquer outra ilegalidade na propositura em comento, motivo pelo qual opinamos por sua aprovação.

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal e constitucional. Assim sendo, este (a) Relator (a) opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 12 de novembro de 2025.

RELATOR (A)

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031063800340034005200400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.